

PROJETO DE LEI Nº 2.224, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO EM VIGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO POMBA PARA COBERTURA DAS DESPESAS DE AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR COM RECURSOS DO PAR – PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS DO FNDE - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O **Município de Rio Pomba/MG**, por seu Prefeito Municipal Exmo. Sr. **Fernando Antônio Dutra Macedo**, nos termos que dispõe a LOM, faz saber que a Câmara Municipal de Rio Pomba aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir dotação no orçamento financeiro vigente no valor de R\$ 422.501,10 (quatrocentos e vinte e dois mil, quinhentos e um reais e dez centavos), especialmente para aquisição de ônibus para transporte escolar com recursos do PAR – Plano de Ações Articuladas do FNDE, em conformidade com a seguinte classificação:

Órgão	02	Poder Executivo	
Unidade	02.04.00	Secretaria Municipal de Educação	
Subunidade	02	Fundo Municipal de Educação	
Função	12	Educação	
Subfunção	361	Ensino Fundamental	
Programa	1201	Educação Formando o Cidadão do Futuro	
Projeto/Atividade	1.861	Aquisição de Equipamentos/Veículos para Transporte Escolar	
Natureza da Despesa	449052.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fontes	1.569.000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	422.078,60
	1.500.000	Recursos não Vinculados de Impostos	422,50
TOTAL			422.501,10

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito serão utilizados os recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

Órgão	02	Poder Executivo	
Unidade	02.04.00	Secretaria Municipal de Educação	
Subunidade	02	Fundo Municipal de Educação	
Função	12	Educação	
Subfunção	365	Educação Infantil	
Programa	1201	Educação Formando o Cidadão do Futuro	
Projeto/Atividade	1.0009	Construção/Ampliação e Reforma Escola de Educação Infantil	
Natureza da Despesa	449051.00	Obras e Instalações	

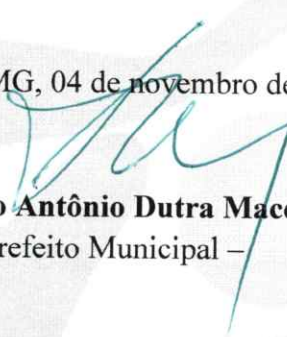
Fontes	1.569.000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	422.078,60
	1.500.000	Recursos não Vinculados de Impostos	422,50
TOTAL			422.501,10

Art. 3º. Fica criada a dotação para aquisição de veículos através de recursos de resoluções estaduais, bem como autorizado o Poder Executivo Municipal a suplementar esta dotação no mesmo percentual (30%) do Orçamento vigente.

Art. 4º. Fica, ainda, autorizado o Município a realizar as competentes alterações na Lei Orçamentária Anual e Plano Plurianual em razão da criação do crédito especial, em especial, fica autorizada a inclusão da ação 861 - Aquisição de Equipamentos/Veículos para Transporte Escolar.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio Pomba/MG, 04 de novembro de 2025.



Fernando Antônio Dutra Macedo
- Prefeito Municipal -

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Envio para apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO EM VIGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO POMBA PARA COBERTURA DAS DESPESAS DE AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR COM RECURSOS DO PAR – PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS DO FNDE - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, para ser discutido e votado, **em caráter de urgência**, por esta egrégia casa de leis.

Encaminha-se para apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 422.501,10 (quatrocentos e vinte e dois mil, quinhentos e um reais e dez centavos), para cobertura das despesas de aquisição de ônibus destinado ao transporte escolar, com recursos oriundos do PAR – Plano de Ações Articuladas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

A presente proposição tem por finalidade incluir no orçamento municipal dotação específica para a aquisição de veículo escolar, conforme previsto no Programa Caminho da Escola, integrante do Plano de Ações Articuladas – PAR/FNDE. O repasse federal visa ampliar e modernizar a frota de transporte escolar do Município de Rio Pomba, assegurando melhores condições de acesso e permanência dos alunos da rede municipal e estadual de ensino, em consonância com as metas do Plano Municipal de Educação.

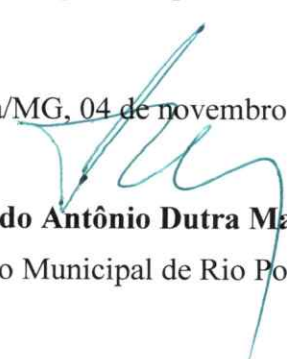
O valor de R\$ 422.501,10 será financiado majoritariamente com recursos transferidos pelo FNDE, havendo pequena contrapartida municipal, de modo a garantir o cumprimento das exigências legais do convênio firmado. A abertura do crédito especial justifica-se pela inexistência de dotação orçamentária específica para essa finalidade na Lei Orçamentária Anual vigente.

Cumprе salientar que, para viabilizar a operação, serão anuladas dotações orçamentárias equivalentes no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, sem causar prejuízo às demais ações do setor, atendendo assim aos requisitos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964 e ao princípio do equilíbrio orçamentário.

Dessa forma, a medida ora proposta não implica aumento de despesa total do Município, mas apenas adequação da estrutura orçamentária à finalidade específica de aquisição do veículo escolar, medida esta que representa investimento direto na melhoria da infraestrutura educacional e no fortalecimento da política pública de transporte escolar seguro e eficiente.

Diante do exposto, submeto o presente Projeto de Lei à elevada apreciação desta Casa Legislativa, solicitando a sua aprovação em caráter de urgência, em razão da necessidade de execução orçamentária e financeira tempestiva para o recebimento dos recursos federais vinculados ao PAR.

Rio Pomba/MG, 04 de novembro de 2025


Fernando Antônio Dutra Macedo

- Prefeito Municipal de Rio Pomba -

Ofício Gabinete do Prefeito nº. 546, de 04 de novembro de 2025.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Exmo. Sr. Ver. Presidente **Ivan Ferreira Martins;**

O MUNICÍPIO DE RIO POMBA/MG, por seu Prefeito Municipal Exmo. Sr. **Fernando Antônio Dutra Macedo**, nos termos que dispõe a LOM, vem encaminhar a esta Egrégia Casa Legislativa o projeto de Lei anexo que ***"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO EM VIGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO POMBA PARA COBERTURA DAS DESPESAS DE AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR COM RECURSOS DO PAR – PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS DO FNDE - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*** para ser analisado, discutido e votado, **em caráter de urgência**, por essa r. Casa Legislativa.

Sendo só para o momento, aproveito a oportunidade para manifestar protestos de elevada estima e de distinta consideração.


Fernando Antônio Dutra Macedo
- Prefeito Municipal -

Exmo. Sr.

Vereador Ivan Ferreira Martins

DD. Presidente da Câmara Municipal de Rio Pomba/MG.

Município de Rio Pomba

Av. Raul Soares | Centro | Rio Pomba - MG | 36180-000



www.riopomba.mg.gov.br | (32) 3571-5350